



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Edital Nº 4/2024 - GTA-CPEX/GTA-ENS/GTA-DG/CGTA/RTR/IFMT

### SELEÇÃO DE ESTUDANTE BOLSISTA PARA OS PROJETOS APROVADOS NO EDITAL DE EXTENSÃO Nº 01/2024

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Guarantã do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 2.241, de 07/10/2021, torna público, por meio deste edital, o Processo Seletivo Simplificado para estudantes candidatos às vagas de bolsistas para atuação em projetos aprovados no Edital de Extensão 01/2024 do Campus Guarantã do Norte.

#### 1. DO OBJETIVO

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado visa selecionar:

- a) Até 02 (dois) estudantes matriculados no Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Nível Médio ofertado pelo IFMT campus de Guarantã do Norte para atuar no Projeto de Extensão: “IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM SISTEMA AGROFLORESTAL NO NORTE DE MATO GROSSO ” aprovado no Edital nº 01/2024;
- b) Até 02 (dois) estudantes matriculados no Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Nível Médio ofertado pelo IFMT campus de Guarantã do Norte para atuar no Projeto de Extensão: “INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA E SUSTENTABILIDADE: AVICULTURA EM SISTEMAS AGROECOLÓGICOS EM GUARANTÃ DO NORTE” aprovado no Edital nº 01/2024;
- c) Apenas 01 (um) estudante devidamente matriculado no Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Nível Médio ou no Curso Bacharelado em Zootecnia, ambos ofertados pelo IFMT campus de Guarantã do Norte para atuar no Projeto de Extensão: “PRODUÇÃO DE PEIXES EM SISTEMA DE RECIRCULAÇÃO E AQUAPONIA” aprovado no Edital nº 01/2024;

1.2. O(s) estudante(s) APROVADO(S) irá(ão) auxiliar a equipe (coordenador do projeto e demais membros) nas atividades necessárias para execução do projeto, conforme orientações recebidas.

1.3. Os estudantes classificados que quiserem atuar como VOLUNTÁRIOS poderão procurar o coordenador do projeto para sua inscrição na equipe, caso o mesmo esteja de acordo.

1.4. O estudante VOLUNTÁRIO não receberá bolsa para execução das atividades do projeto.

#### 2. DAS VAGAS E INSCRIÇÃO

2.1. Este edital visa selecionar estudantes para atuarem em 03 projetos que estão sediados no campus Guarantã do Norte, sendo eles:

2.2. **Quadro 1** - Projeto de Extensão: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM SISTEMA AGROFLORESTAL NO NORTE DE MATO GROSSO.

<b>PROJETO 1</b>	Implantação e manutenção de um sistema agroflorestal no norte de Mato Grosso
<b>COORDENADOR</b>	Ellen Cristina Alves de Anicesio
<b>OBJETIVO</b>	Promover a disseminação de práticas sustentáveis de produção agrícola na comunidade escolar rural do entorno do IFMT de Guarantã do Norte por meio da implantação e manutenção de um sistema agroflorestal, visando o incentivo ao empreendedorismo pelos jovens da comunidade rural local e à valorização dos conhecimentos tradicionais.
<b>PERFIL E REQUISITOS</b>	<p>Estudante do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio do IFMT, Campus Guarantã do Norte;</p> <p>Não ter previsão de finalização do curso até novembro de 2025;</p> <p>Ter participado de projetos (ensino, pesquisa e extensão) será um diferencial;</p> <p>Ser proativo e ter comprometimento com horários e atividades;</p> <p>Gostar de trabalho coletivo e de trabalhar em equipe;</p> <p>Gostar e se destacar nas disciplinas técnicas, em especial da área agrícola (solo e planta), será um diferencial;</p> <p>Gostar de realizar atividades práticas de campo.</p> <p>Ser comunicativo e saber lidar com tecnologias e aplicativos como Excel, Word e Canva será um diferencial;</p> <p>Ter disponibilidade durante a semana e, caso necessário, aos finais de semana para desenvolver as atividades do projeto.</p>
<b>VAGAS</b>	Até 02
<b>LINK PARA INSCRIÇÃO</b>	<a href="https://forms.gle/13GNAATmjTv7qNQh8">https://forms.gle/13GNAATmjTv7qNQh8</a>
<b>BOLSA</b>	R\$ 200,00
<b>VIGÊNCIA</b>	10 meses
<b>CARGA HORÁRIA</b>	10h/semana

2.3. **Quadro 2** - Projeto de Extensão: INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA E SUSTENTABILIDADE: AVICULTURA EM SISTEMAS AGROECOLÓGICOS EM GUARANTÃ DO NORTE

<b>PROJETO 2</b>	Integração Comunitária e Sustentabilidade: Avicultura em Sistemas Agroecológicos em Guarantã do Norte
<b>COORDENADOR</b>	Vinicius Camargo Caetano
<b>OBJETIVO</b>	Fortalecer a comunidade rural e as escolas do entorno do IFMT Campus Guarantã do Norte por meio da promoção de práticas avícolas sustentáveis integradas a sistemas agroecológicos e do incentivo à organização comunitária.
<b>PERFIL E REQUISITOS</b>	<p>Estudante do Ensino Médio Técnico em Agropecuária do IFMT Campus Guarantã do Norte;</p> <p>Não ter previsão de finalização do curso até novembro de 2025;</p> <p>Ter participado de projetos (ensino, pesquisa e extensão) nas áreas técnicas do curso será um diferencial;</p> <p>Ser proativo e ter comprometimento com horários e atividades;</p> <p>Gostar de trabalho coletivo e de trabalhar em equipe;</p>

	<p>Gostar e se destacar nas disciplinas técnicas, em especial da área animal, será um diferencial;</p> <p>Ser comunicativo e saber lidar com tecnologias e aplicativos como Excel, Word e Canva será um diferencial;</p> <p>Ter disponibilidade durante a semana e, caso necessário, aos finais de semana.</p>
<b>VAGAS</b>	Até 02
<b>LINK PARA INSCRIÇÃO</b>	<a href="https://forms.gle/ba7Yw34ys6VC69iGA">https://forms.gle/ba7Yw34ys6VC69iGA</a>
<b>BOLSA</b>	R\$ 200,00
<b>VIGÊNCIA</b>	10 meses
<b>CARGA HORÁRIA</b>	10h/semana

#### 2.4. Quadro 3 - Projeto de Extensão: PRODUÇÃO DE PEIXES EM SISTEMA DE RECIRCULAÇÃO E AQUAPONIA

<b>PROJETO 3</b>	Produção de Peixes em Sistema de Recirculação e aquaponia
<b>COORDENADOR</b>	Thiago Santana Cotrim
<b>OBJETIVO</b>	<p>O objetivo geral do projeto é proporcionar à comunidade acadêmica das escolas do campo e demais categorias aos futuros produtores da região norte de Mato Grosso o acesso a uma estrutura demonstrativa de sistema de recirculação aquícola (RAS), permitindo a aprendizagem e aplicação dos principais conceitos dessa tecnologia para uma piscicultura mais eficiente e sustentável. Além disso, o projeto busca integrar o sistema RAS com a aquaponia, promovendo o entendimento de como a combinação da criação de peixes com o cultivo de plantas pode otimizar o uso de recursos naturais e aumentar a produtividade. Ao final do projeto, espera-se desmitificar informações errôneas fornecidas pelas redes sociais e mídias digitais, possibilitando o fornecimento correto da técnica de produção de peixes em caixa d'água. Também se pretende fornecer informações que capacitem a população interessada a desenvolver essa atividade como uma fonte extra de renda, para subsistência ou como terapia ocupacional. Além disso, o projeto visa fomentar a cadeia da piscicultura, que é um potencial do Estado de Mato Grosso.</p>
<b>PERFIL E REQUISITOS</b>	<p>Ser estudante do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Nível Médio ou do Curso Bacharelado em Zootecnia do IFMT Campus Guarantã do Norte.</p> <p>Não ter previsão de conclusão do curso antes do final do projeto (outubro de 2025).</p> <p>Demonstrar proatividade e interesse em trabalho colaborativo.</p> <p>Ter afinidade com as disciplinas de Zootecnia, especialmente na área de piscicultura.</p> <p>Possuir disponibilidade durante a semana e, se necessário, nos finais de semana.</p>
<b>VAGAS</b>	Até 01
<b>LINK PARA INSCRIÇÃO</b>	<a href="https://forms.gle/8wfQCKVesERJfsvk6">https://forms.gle/8wfQCKVesERJfsvk6</a>
<b>BOLSA</b>	R\$ 400,00
<b>VIGÊNCIA</b>	10 meses
<b>CARGA HORÁRIA</b>	10h/semana

2.5. As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas exclusivamente pela Internet, pelo link disponível na

tabela acima, de acordo com o projeto escolhido, e no período e horários constantes no Cronograma.

2.5.1. A inscrição somente será validada mediante a apresentação dos extratos bancários de todos os membros da família.

2.6. Todas as atividades desenvolvidas pelos estudantes neste projeto serão preferencialmente presenciais, e terão duração mínima de 10 meses. Portanto, é pré-requisito que o estudante candidato possua, até a data de início do projeto prevista no Cronograma, disponibilidade de se dedicar **até** 10 horas semanais ao projeto. O estudante que, ao início do projeto não possuir o pré-requisitos necessários será desclassificado e chamado o próximo da lista de espera.

2.7. Não será permitido acúmulo de vagas.

2.8. A coordenação não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos, congestionamento nas linhas de comunicação ou por documentos corrompidos.

### 3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção se dará por meio da concatenação de quatro aspectos:

a) Avaliação de conhecimentos (desempenho acadêmico) (0 - 20 pontos);

b) Projeto 1: Ter participado de projetos de ensino, pesquisa e extensão nas áreas técnicas do curso / Projeto 2: Ter participado de projetos de ensino, pesquisa e extensão nas áreas técnicas do curso (0 - 20 pontos)/ Projeto 3: Não pontua.

c) Nível de vulnerabilidade social (0 - 40 pontos);

d) Questionário e entrevista (0 - 20 pontos).

3.1.1. Com relação ao item 3.1, alínea A, a pontuação será definida com base na soma da pontuação obtida pelo candidato conforme as tabelas Frequência Acadêmica e Nº de disciplinas com nota abaixo da Média, sendo a pontuação máxima 20 pontos.

3.2.1.1. Serão considerados para os alunos do Curso técnico em agropecuária integrado ao nível médio as notas referentes ao 2º Bimestre de 2024.

3.2.1.2. Serão considerados para os alunos do Curso Bacharelado em Zootecnia as notas referentes ao 1º semestre de 2024.

3.2.1.3. Serão considerados para os alunos de ambos os cursos a frequência lançada até o dia 11 de novembro de 2024.

Frequência Acadêmica	Pontos
Maior que 75%	10 pontos
Menor ou igual a 75%	0 pontos

Nº de disciplinas com nota abaixo da Média no 2º Bimestre/1º Semestre de 2024	Pontos
0 disciplinas	10 pontos
1 disciplina	8 pontos
2 disciplinas	6 pontos
3 disciplinas	4 pontos
4 disciplinas ou mais	0 pontos

3.1.2. No que se refere ao item 3.1 alínea C, do disposto acima, o estudante deverá comprovar que é beneficiário de quaisquer modalidades da Assistência Estudantil previstas na Resolução CONSUP nº 95 de 18/10/2017, ou que é beneficiário do Programa Bolsa Permanência da SESU/MEC ou apresente

perfil socioeconômico compatível com o estabelecido no Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010.

3.1.3. Os estudantes que atingirem pontuação mínima de 50 pontos, nos quatro aspectos mencionados no item 3.1, serão considerados classificados.

3.1.4. Para a seleção, em relação ao questionário e entrevista, o candidato será avaliado conforme as perguntas:

<b>Crítérios</b>	<b>Valor de Referência</b>
1. Conhecimento técnico	0 - 4
2. Interesse	0 - 4
3. Engajamento	0 - 4
4. Disponibilidade	0 - 4
5. Comunicação	0 - 4
<b>Total:</b>	<b>0 - 20</b>

3.2. A convocação com datas e horários para entrevistas serão enviadas para o e-mail do candidato e estarão publicizados no site do IFMT Campus Guarantã do Norte.

#### **4 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

4.1. O Resultado Preliminar da seleção será divulgado conforme o cronograma deste edital no site do IFMT Campus Guarantã do Norte.

4.2. Em caso de recursos, o Resultado Final, após recursos, será publicado no dia estabelecido no cronograma.

#### **5 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

5.1. Será admitido recurso contra o presente Edital, e o Resultado Parcial.

5.2. Os pedidos de impugnação do Edital ou de recursos deverão ser enviados no e-mail [extensao.gta@ifmt.edu.br](mailto:extensao.gta@ifmt.edu.br), no prazo previsto pelo cronograma do edital. No corpo do e-mail deverá conter a explicação do recurso, de forma detalhada. Podem ser anexados documentos comprobatórios ou complementares à justificativa.

5.3. A coordenação não se responsabilizará por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, congestionamento nas linhas de comunicação ou por documentos corrompidos.

#### **6 DA DOCUMENTAÇÃO DOS APROVADOS**

6.1 O candidato aprovado nesta seleção deverá entrar em contato com o coordenador do projeto para proceder com a implementação da bolsa:

6.2 Para a implementação da bolsa, é necessário que o discente tenha em mãos:

1. Documento de identidade oficial original
2. CPF;
3. Projeto 1 - Comprovante de Participação no evento I Campeonato Municipal de Lançamento de Foguetes de Guarantã do Norte (site: eventos.ifmt);
4. Projeto 2 - Boletim (print do Suap) com as notas da disciplina de Artes;
5. Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone;
6. Termo de Autorização dos pais ou responsável legal, se menor de 18 anos não emancipado;
7. Informações bancárias (banco, agência, conta e pix);

8. Inscrição na plataforma Lattes;

9. Comprovante que é beneficiário de quaisquer modalidades da Assistência Estudantil previstas na Resolução CONSUP nº 95 de 18/10/2017, ou que é beneficiário do Programa Bolsa Permanência da SESU/MEC ou apresente perfil socioeconômico compatível com o estabelecido no Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010 (somente para os candidatos que pontuaram no item 3.1 alínea C).

10. A não apresentação dos documentos no ato da implementação da bolsa implicará na perda da vaga. Assim, será chamado o próximo da lista de espera.

## 7 DO CRONOGRAMA

DATA	EVENTOS
29/10/2024	Publicação do edital
29/10/2024 a 30/10/2024	Impugnação do edital
31/10/2024 a 05/11/2024 até às 12h	Inscrição pelo item 2.1
05/11/2024 até às 23h	Divulgação do resultado preliminar das inscrições
06/11/2024 a 07/11/2024	Interposição de recursos contra o resultado preliminar das inscrições
08/11/2024	Divulgação da análise de recursos das inscrições
11/11/2024	Entrevistas presenciais
12/11/2024	Divulgação do resultado preliminar
13/11/2024	Interposição de recursos contra o resultado preliminar
15/11/2024	Divulgação do resultado final e alunos aprovados e classificados
16/11/2024	Início das atividades do aluno bolsista

## 8 CONTATOS E INFORMAÇÕES

8.1. É responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referente a este processo seletivo que sejam publicados nos murais do IFMT campus Avançado Guarantã do Norte.

8.2. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail [extensao.gta@ifmt.edu.br](mailto:extensao.gta@ifmt.edu.br) ou com o coordenador do projeto.

## 9 DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

9.1. O pagamento da bolsa mensal para o estudante será disponibilizado a partir do mês subsequente ao mês trabalhado, mediante o registro de frequência e descrição das atividades diárias no SUAP Módulo Extensão.

9.2. Para a efetivação do pagamento da bolsa do estudante, o coordenador do projeto deverá validar a frequência e atividades diárias registradas pelo estudante.

9.3. O estudante bolsista que porventura for desligado do projeto de extensão receberá o valor da bolsa parcial ao tempo trabalhado.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. A inscrição neste processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o estudante ou colaborador externo não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento, sendo de sua inteira responsabilidade os dados apresentados no ato de inscrição.

10.2. É responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados nos murais do campus.

10.3. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: [extensao.gta@ifmt.edu.br](mailto:extensao.gta@ifmt.edu.br).

10.4. As atividades, pagamento e demais informações relacionadas aos bolsistas de extensão estão de acordo e devem respeitar o disposto no Edital de submissão do projeto de extensão aprovado: Editais N° 81/2023 e N° 78;2023 (Apoio à Extensão).

10.5. Os casos omissos, não previstos neste edital, serão resolvidos pela Coordenação de Extensão e Direção Geral do IFMT - Campus Avançado de Guarantã do Norte.

Guarantã do Norte – MT, 29/10/2024.

**João Victor Ribeiro da Silva**  
Coordenador de Extensão  
Portaria IFMT nº 1686/2024, de 30/07/2024

**Valdenor Santos Oliveira**  
Diretor Geral  
Portaria IFMT nº 2.241, de 07/10/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joao Victor Ribeiro da Silva**, COORDENADOR(A) - FG0005 - GTA-CPEX, em 29/10/2024 17:23:37.
- **Valdenor Santos Oliveira**, DIRETOR(A) GERAL - CD0003 - CGTA, em 29/10/2024 17:38:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 759932  
Código de Autenticação: 433abfff04



Edital Nº 4/2024 - GTA-CPEX/GTA-ENS/GTA-DG/CGTA/RTR/IFMT